

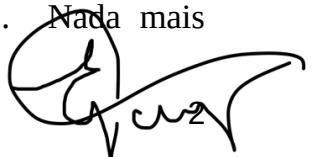


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada por videoconferência, na data de 03 de fevereiro de 2021.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, na sala virtual acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, presentes, o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos e, o Excelentíssimo Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro, ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Lígia Maria Ramos Cunha Lima. Presentes, ainda, a Senhora Juíza Nartir Dantas Weber, na qualidade de Presidente da AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia e, a Senhora magistrada Silvia Bonifácio Andrade Carvalho, Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral de Justiça, atendendo a convite da Relatora. Discutida e aprovada a Ata da Sessão realizada na data de 27 (vinte e sete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. Foi apresentado 01 (um) processo em pauta, além de 01 (um) extrapauta para julgamento. O PA n.^o **TJ-ADM-2019/54806** instaurado a partir de provocação da AMAB – Associação dos Magistrados da Bahia, por intermédio da sua então Presidente, Senhora Juíza Elbia Rosane Araújo, foi posto em julgamento, a Relatora permitiu a sustentação oral da representante da AMAB, Senhora Juíza Nartir Dantas Weber, que destacou que a magistratura baiana reclama de em outros estados da federação, de médio porte, existir mais incentivo que despertaria na classe o ânimo necessário para enfrentar as dificuldades de um plantão; informou os pontos dos quais divergiu na proposta ora apresentada, primeiramente, solicitou antecedência mínima de 6 meses, para conhecimento pelos magistrados da Tabela do Plantão, pois, hoje a divulgação se dá apenas 1(um) mês antes; foi proposto pela Relatora um prazo intermediário, possível de ser executado pela Corregedoria Geral, que deliberado à unanimidade de votos, foi estabelecido o prazo de 3(três) meses de antecedência mínima para elaboração e divulgação da Tabela do Plantão; nesta oportunidade foi destacada a necessidade da AEP-I observar a escala de plantão antes das concessões de afastamentos de magistrados, como já previsto no normativo em vigor atualmente. Prosseguiu com a palavra a AMAB a fim de que o plantão fosse,

preferencialmente, por especialidade e, os Excelentíssimos componentes deliberaram, à unanimidade, pela rejeição deste item, devido a desproporcionalidade resultante do número de convocações para plantões dos magistrados das áreas cível em relação aos da criminal, que ficariam sobrecarregados. Por fim parabenizou pelo entendimento de que a cada dia de plantão realizado fosse correspondente a dois dias de folgas compensatórias. Durante a discussão do voto, a Juíza Assessora Especial da Corregedoria Geral de Justiça, senhora magistrada Silvia Bonifácio Andrade Carvalho, fez ampla exposição da situação, prestou esclarecimentos e informou período necessário de antecedência para elaboração das tabelas do plantão, detalhes do que se levou em consideração para tanto, horários de sobre aviso e permanência, compensações em forma de folgas, quantidade de expedientes por turnos, horários limites de cada rotina expediente de processos diversos, fatos que se entrelaçaram para uma solução melhor possível, dentro das limitações e dificuldades de toda natureza; destacou ser necessário rever a suspensão do pagamento aos servidores que laboram nos plantões, sugeriu o pagamento nos moldes das audiências de custódia, com remuneração proporcional as horas efetivamente trabalhadas e, informou ser pouco o impacto financeiro e orçamentário, os Excelentíssimos Desembargadores ,à unanimidade de votos, deliberaram pela inclusão desta previsão na minuta de Resolução, que ficou condicionada ao exame e autorização de sua Excelência Desembargador Lourival Almeida Trindade, na condição de Presidente dessa Corte, relativamente a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários, visto que na diligência efetivada, a SEGESP não descartou o impacto a ser quantificado, por atualmente, a regulação prever o pagamento do plantão através de concessão de folga compensatória. A Relatora apresentou uma a uma as alterações indicadas e constantes no seu voto, que **foi aprovado, à unanimidade, o Opinativo n.º 04/2021 com Minuta de Resolução, no sentido de acatar parcialmente as propostas de alteração da Resolução n.º 14/2019**, que disciplina o Plantão Judiciário de Primeiro Grau, com as ressalvas sugeridas pela Excelentíssima Relatora, tudo nos termos da fundamentação lá constante. No **PA n.º TJ-OFI-2020/7526**, o Excelentíssimo Desembargador Lourival Almeida Trindade, apresentou Emenda ao expediente por ele requerido, na condição de Presidente deste Poder, que dispõe sobre a Estratégia do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026, que deliberado foi **aprovado, à unanimidade, o Opinativo n.º 05/2021 com Minuta de Resolução**, acatada *in totum* como proposta pelo Requerente. O Presidente franqueou a palavra. Foi relacionada a distribuição dos feitos realizadas em Secretaria com respectivos relatores. O Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra declarou se sentir muito leve, apesar do trabalho muito importante e mais complexo desta Comissão, de qualidade e, a personalidade amável dos colegas. Dra. Nartir Dantas Weber agradeceu aos componentes, elogiou o trabalho bem fundamentado e elaborado pela Relatora, que retribuiu ao agradecimento, destacando a colaboração de todos para obter a melhor solução possível. O Presidente agradeceu aos demais pares, as senhoras magistradas Nartir Dantas Weber e Silvia Bonifácio Andrade Carvalho e, aos servidores. Nada mais



havendo, o Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim,
Mônica Maria Teixeira de Carvalho Almeida, Supervisora de Expediente, e pelo Presidente desta Comissão.

Desembargador Jatahy Júnior

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno